



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO Nº. 3.595/PMMA/2016.

**“DECLARA APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, NEURI
CARLOS PERSCH, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO
CONFERIDAS POR LEI E CONSUBSTANCIADO NA LEGISLAÇÃO EM
VIGOR;**

D E C R E T A:

Art. 1º. Declara a Aposentadoria Voluntária da Servidora **EULÁLIA
ROSSMANN BREGER**, professora 40 hs, matrícula 386.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de julho de 2.016.

Ministro Andreazza/RO., 26 de julho de 2016.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Advogada do Município - OAB/RO 2209